



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI DE N.º 537/05 DE 31 DE MAIO DE 2005

“ REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Presidente autorizado a conceder reajuste a partir de 01 de maio de 2005, aos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo em 15,39%, incidentes sobre a remuneração do mês de abril de 2.005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre,
em 31 de maio de 2005.

Dr. Walter Múcio Costa
Prefeito Municipal